



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DO MAR <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 7/2023: Concessão de trato terreno à Concessionária BÚZIO, LDA.....258 Extrato do despacho n° 8/2023: Concessão de trato terreno à Concessionária GREENMOB GROUP, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.....258 Extrato do despacho n° 9/2023: Adenda ao contrato de Concessão à Concessionária Angulo Centro de Windsurf.....259 Extrato do despacho n° 10/2023: Atualização de área de terreno concessionado à Concessionária BLUMARIN HOTELS - HOTEL FAROL, S.A.....259
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho n° 256/2022: Prorrogando licença sem vencimento a António César Ramos Lima, Apoio Operacional nível I, da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente em Porto Novo.....260
	MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação n° 6/AMM/22: Aprovando a Ata da IV Sessão Ordinária.....260 Deliberação n° 7/AMM/22: Aprovando o Plano de Atividades da Câmara Municipal dos Mosteiros, referente ao ano económico de 2023.....260 Deliberação n° 8/AMM/22: Aprovando o Orçamento da Câmara Municipal dos Mosteiros, referente ao ano económico de 2023.....260 Deliberação n° 9/AMM/22: Aprovando a proposta para a Contração de empréstimo por parte da Câmara Municipal dos Mosteiros para reestruturação da dívida.....260

Deliberação n.º 10/AMM/22:

Aprovando a proposta de Atualização do preço de lotes, constantes dos planos urbanísticos detalhados, nas localidades de Queimada Guincho e Queimada-Trás.....260

Deliberação n.º 11/AMM/22:

Aprovando a proposta para a elaboração do Novo Plano Diretor Municipal (PDM) do Concelho dos Mosteiros.260

Deliberação n.º 12/AMM/22:

Aprovando a Proposta de Elevação da Talaia Baixo à Categoria de Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.260

PARTE C**MINISTÉRIO DO MAR****Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n.º 7/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:
De 9 de fevereiro de 2023:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º
(Concessão)

1. O Concedente cede à Concessionária BÚZIO, LDA., NIF 242782809, com sede em Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, Ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima de Ponta de Atum, Tarrafal, Ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a construção e exploração do RESTAURANTE BUZIO.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º
(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3.º
(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4.º
(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

Artigo 5.º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6.º**(Entrada em vigor)**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 15 de fevereiro de 2023. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho n.º 8/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:
De 9 de fevereiro de 2023:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º
(Concessão)

1. O Concedente cede à Concessionária GREENMOB GROUP, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., NIF 283600802, com sede na cidade da praia, Ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 500 m² (quinhentos metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima de Quebra Canela, Praia, Ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a construção e exploração do projeto CANOA.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º
(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3.º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4.º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

Artigo 5.º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 15 de fevereiro de 2023. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho n.º 9/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:

De 8 de fevereiro de 2023:

No âmbito do contrato de concessão, com duração de 2 (dois) anos celebrado entre o Estado de Cabo Verde, enquanto Concedente, e Angulo Centro de Windsurf enquanto Concessionária, de uma parcela de terreno, do domínio marítimo do Estado, situado na orla marítima de Santa Maria, ilha do Sal, ocupando uma área de 480 m², destinado à implementação de um Beach Club.

Considerando o crescimento do negócio da referida Concessionária, foram sendo autorizados, pelas autoridades competentes, no decorrer dos anos, aumentos à área inicialmente concessionada, porém sem ter sido feita a devidamente regularização da situação.

Uma vez que a concessão e respetivas autorizações concedidas, posteriormente, se enquadram na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º

Conteúdo da adenda

É autorizada uma adenda ao contrato de concessão com a Concessionária Angulo Centro de Windsurf, atualizando a área anteriormente concessionada para 1.364 m² (mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados); aumentando o prazo de duração da concessão de 2 (dois) para 9 (nove) anos, prorrogáveis por igual período, e atualizando a contrapartida financeira devida pela concessão.

Artigo 2.º

Autorização

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) a assinar a adenda ao contrato de concessão referido no número anterior, em nome do Ministério do Mar.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 15 de fevereiro de 2023. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho n.º 10/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:

De 13 de fevereiro de 2023

À Concessionária BLUMARIN HOTELS - HOTEL FAROL, S.A., foi atribuída a concessão, em 2018, com duração de 2 (dois) anos, de um trato de terreno em Domínio Público Marítimo do Estado, medindo uma área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situado na Praia de Santa Maria, em frente ao Hotel Farol, ilha do Sal, para a construção de um apoio de praia (espreguiçadeiras, para-sóis).

Entretanto, houve alterações nas condições de ocupação da referida Concessionária e, não tendo sido firmado o contrato de concessão, cumpre regularizar a sua situação, atualizando a área concessionada, o prazo de duração e a contrapartida financeira da concessão.

Assim sendo e considerando que a presente concessão se encontra enquadrada na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades.

Deste modo, considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que atividades do tipo poderão desencadear impactos positivos quer a nível económico como social, reduzindo deste modo o flagelo do desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º

(Atualização da área concessionada)

1. O Concedente atualiza a área concedida à Concessionária BLUMARIN HOTELS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A., NIF 200167600 com sede em Santa Maria, ilha do Sal, localizada na zona de domínio público marítimo do Estado da praia de Santa Maria, em frente ao Hotel Farol, ilha do Sal, que passa a ser de 600 m² (seiscentos metros quadrados), conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a implementação do apoio de praia do Hotel Farol e colocação de espreguiçadeiras e para-sóis.

2. Não estão previstas construções na área concessionada.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 3.º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

Artigo 4.º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á, pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 5.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 15 de fevereiro de 2023. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 256/2022 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 13 de fevereiro de 2023:

É Prorrogada licença sem vencimento à António César Ramos Lima, Apoio Operacional nível I, Contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Porto Novo, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

PARTE G

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 6/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua V.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 14 do mês de dezembro, do ano 2022, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com a Lei 134/IV/95, de 3 de julho; no artigo 49.º, no seu ponto número 1 e 2; conjugado com o artigo 36.º, no seu número 1 e 2, do Regimento, “Elaboração de atas”.

A “Ata da IV.ª Sessão Ordinária”, foi aprovada com treze (13) votos a favor, dos deputados das duas bancadas (PAICV e MpD).

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

Deliberação n.º 7/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua V.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 14 do mês de dezembro, do ano 2022, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com a Lei 134/IV/95, de 3 de julho; no artigo 75.º, no seu número 1, alínea c); conjugado com o artigo 81.º, no seu ponto número 2, alínea b); e com o artigo 25.º, no seu número 1, alínea c) do Regimento, em que, na sessão ordinária, aprova-se “o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte”.

“O Plano de Atividades da Câmara Municipal de Mosteiros, referente ao ano económico de 2023”, foi aprovado com nove (09) votos a favor, dos deputados da Bancada do PAICV; quatro (04) votos em abstenção, dos deputados da bancada do MpD e zero (0) votos contra.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

Deliberação n.º 8/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua V.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 14 do mês de dezembro, do ano 2022, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com a Lei 134/IV/95, de 03 de julho; no artigo 75.º, no seu número 1, alínea c); conjugado com o artigo 81.º, no seu ponto número 2, alínea b). E no artigo 25.º, no seu número 1, alínea c) do Regimento, em que, na sessão ordinária, aprova-se “o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte”.

O “Orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros, referente ao ano económico de 2023”, foi aprovado com nove (09) votos a favor, dos deputados da Bancada do PAICV; quatro (04) votos contra, dos deputados da Bancada do MpD e zero (0) votos em abstenção.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

Deliberação n.º 9/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua V.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 14 do mês de dezembro, do ano 2022, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com o artigo 81.º, no seu ponto número 2, alínea f), da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de

julho; e com o artigo 12.º, no seu número 2, alínea u) do Regimento, em que, pode-se “autorizar a contração de empréstimos, nos termos da lei”.

A proposta para a “Contração de empréstimo por parte da Câmara Municipal de Mosteiros para reestruturação da dívida, no valor de quarenta milhões de escudos (40 000 000\$00)”, foi aprovada com nove (09) votos a favor, dos deputados da Bancada do PAICV, quatro (04) votos contra, dos deputados da Bancada do MpD e zero (0) votos em abstenção; a

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

Deliberação n.º 10/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua III.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 17 do mês de dezembro, do ano 2021, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou, de acordo com, o artigo 81.º, no seu ponto número 2, alínea k), da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho; conjugado com o artigo 12.º, no seu número 2, alínea z) do Regimento, em que pode-se “autorizar nos termos da lei, taxas municipais e aprovar os respetivos quantitativos”.

A proposta de “Atualização do preço de lotes, constantes dos planos urbanísticos detalhados, nas localidades de Queimada Guincho e Queimada-Trás de 1.000\$00/m² para 2.000\$00/m²”, foi aprovada com nove (09) votos a favor, dos deputados da Bancada do PAICV, quatro (04) votos contra, dos deputados da Bancada do MpD e zero (0) votos em abstenção.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

Deliberação n.º 11/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua III.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 17 do mês de dezembro, do ano 2021, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com, o artigo 81.º, no seu ponto número 2, alínea c), da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho; conjugado com o artigo 12.º, no seu número 2, alínea r) na Secção I – Capítulo III do Regimento, em que a Assembleia Municipal pode “aprovar o plano diretor municipal e o plano de desenvolvimento urbano, nos termos da lei”.

A “proposta para a elaboração do Novo Plano Diretor Municipal (PDM) do Concelho de Mosteiros”, foi aprovada com oito (08) votos a favor, dos deputados da bancada do PAICV; quatro (04) votos em abstenção, dos deputados da bancada do MpD e zero (0) votos contra.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

Deliberação n.º 12/AMM/22

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua V.ª Sessão Ordinária, da 7.ª Legislatura Autárquica, realizada no dia 14 do mês de dezembro, do ano 2022, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou sobre um assunto de interesse municipal em que, a Lei 134/IV/95, de 3 de julho, no seu artigo 36.º, alínea a), atribui competências aos municípios, no domínio Cultural, a “Defesa e preservação dos valores históricos e culturais da nação”;

A “Proposta de Elevação da Talaiá Baixo à Categoria de Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal”, foi aprovada por unanimidade dos deputados das duas bancadas (PAICV e MpD), com treze (13) votos a favor.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2023

Orçamento das Receitas Correntes e de Capital segundo a classificação económica e Orgânica

Económica	DESIGNAÇÃO	Administração directa	Fundos Serv. Autónomos	Total	Investimento	Total Geral	% Orç. Geral	NT Justif Anexo I
C.E.	TOTAL	159 335 800,00		159 335 800,00	201 000 000,00	360 335 800,00	100,00	
01.01	IMPOSTOS	18 050 000,00	0,00	18 050 000,00		18 050 000,00	5,01	
01.01.03.01	Imposto Único Sobre O Património	17 000 000,00	0,00	17 000 000,00	0,00	17 000 000,00	4,72	1
01.01.04	Imposto Sobre Bens e Serviços	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,28	
01.01.04.05.01	Imposto Sobre Os Veículos Automóveis	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,28	2
01.01.06	Outros Impostos	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,01	
01.01.06.01	Imposto do selo	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,01	3
01.02	SEGURANÇA SOCIAL	250 000,00		250 000,00		250 000,00	0,07	
01.02.01	Contribuição para Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.02.01.02	Contribuições para a caixa de aposentações e pensões	250 000,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00	0,07	4
01.03	TRANSFERÊNCIA	112 055 800,00		112 055 800,00	90 000 000,00	202 055 800,00	56,07	
01.03.03.01	Correntes	8 500 000,00	0,00	8 500 000,00	0,00	8 500 000,00	2,36	5
01.03.01.01	Da Administração Pública (FFM)	103 555 800,00	0,00	103 555 800,00	0,00	103 555 800,00	28,74	6
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00	0,00	90 000 000,00	90 000 000,00	24,98	7
01.04	OUTRAS RECEITAS	28 980 000,00		28 980 000,00		28 980 000,00	8,04	
01.04.01	Rendimentos de Propriedades	3 800 000,00		3 800 000,00		3 800 000,00	1,05	
01.04.01.0	Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.05.05	De Habitações	800 000,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00	0,22	8
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,83	9
01.04.02	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	23 450 000,00		23 450 000,00		23 450 000,00	6,51	
01.04.02.01	Venda de Bens Correntes	8 400 000,00	0,00	8 400 000,00	0,00	8 400 000,00	2,33	
01.04.02.01.02	Bens Inutilizados	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00	0,06	10
01.04.02.01.03	Publicações e Impressos	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00	0,06	11
01.04.02.01.09	Outras	8 000 000,00	0,00	8 000 000,00	0,00	8 000 000,00	2,22	12
01.04.02.02	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15 050 000,00		15 050 000,00		15 050 000,00	4,18	
01.04.02.02.01	Prestação de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de Serviços de Sanidade	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,83	13
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1 200 000,00	0,00	1 200 000,00	0,00	1 200 000,00	0,33	14

Económica	DESIGNAÇÃO	Administração directa	Fundos Serv. Autónomos	Total	Investimento	Total Geral	% Orç. Geral	NT Justif Anexo I
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1 600 000,00	0,00	1 600 000,00	0,00	1 600 000,00	0,44	15
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público	300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	0,08	16
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação de Mercados e Feiras	250 000,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00	0,07	17
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de Aferição e Conferição	40 000,00	0,00	40 000,00	0,00	40 000,00	0,01	18
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de Serviço da Publicidade	150 000,00	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	0,04	19
01.04.02.02.01.01.08	Taxa da venda ambulante	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,03	20
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de Enterramento, Concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,56	21
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	22
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,03	23
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de inertes	800 000,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00	0,22	24
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,56	25
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	600 000,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000,00	0,17	26
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviço publico por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	1 800 000,00	0,00	1 800 000,00	0,00	1 800 000,00	0,50	27
01.04.02.02.01.03.03	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,03	28
01.04.02.02.01.09.09	Outras	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,28	29
01.04.03	Multas e Outras Penalidades	930 000,00		930 000,00	0,00	930 000,00	0,26	
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	250 000,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00	0,07	30
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00	0,02	31
01.04.03.06	Juros de Mora	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00	0,14	32
01.04.03.07	Multas e Outras Penalidades	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,03	33
01.04.05	Outras Receitas diversas e não especificadas	800 000,00		800 000,00		800 000,00	0,22	
01.04.05.02	Reposições abatidas nos pagamentos	800 000,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00	0,22	34
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	111 000 000,00	111 000 000,00	30,80	
03.01.01	Activos Fixos				16 000 000,00	16 000 000,00	4,44	
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	0,00	4 000 000,00	4 000 000,00	1,11	35
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos do dominio público	0,00	0,00	0,00	12 000 000,00	12 000 000,00	3,33	36
01.04.04	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	95 000 000,00	95 000 000,00	26,36	
01.04.04.01	Instituições publicas - ONGs, Câmaras Geminadas	0,00	0,00	0,00	95 000 000,00	95 000 000,00	26,36	37

Despesas de Funcionamento segundo a Classificação Económica e Organica

C.E	DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESIDENCIA DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OPERATIVO	TOTAL ORÇAMENTADA	%	NT Just Anexo
02.01	DESPESA COM PESSOAL	2 371 000,00	8 409 880,00	6 774 720,00	57 230 360,00	74 785 960,00	56,82	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes		6 761 880,00	5 875 200,00	46 954 124,00	59 591 204,00	45,28	
02.01.01.01	Remunerações e Abonos						0,00	
02.01.01.01.01	Pessoal do Quadro Especiais	0,00	1 632 000,00	5 875 200,00	1 345 896,00	8 853 096,00	6,73	1
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	0,00	5 129 880,00	0,00	45 008 228,00	50 138 108,00	38,09	3
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime de Avença	0,00	0,00	0,00	600 000,00	600 000,00	0,46	4
02.01.01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais	2 271 000,00	1 548 000,00	787 520,00	4 378 840,00	8 985 360,00	6,83	
02.01.01.02.01	Gratificações Permanentes	979 200,00	0,00	0,00	0,00	979 200,00	0,74	5
02.01.01.02.02	Subsidio Permanente (Telefone Renda)	40 800,00	1 003 200,00	587 520,00	0,00	1 631 520,00	1,24	6
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	0,00	244 800,00	0,00	0,00	244 800,00	0,19	7
02.01.01.02.04	Gratificações Eventuais	951 000,00	0,00	0,00	0,00	951 000,00	0,72	8
02.01.01.02.05	Horas Extraordinarias	0,00	0,00	0,00	3 634 440,00	3 634 440,00	2,76	9
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	0,08	10
02.01.01.02.07	Formação	300 000,00	300 000,00	200 000,00	350 000,00	1 150 000,00	0,87	11
02.01.01.02.09	Outros Suplementos e Abonos	0,00	0,00	0,00	294 400,00	294 400,00	0,22	12
02.01.01.03	Dotação Provisional	0,00	0,00	0,00	1 328 196,00	1 328 196,00	1,01	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0,00	0,00	0,00	1 328 196,00	1 328 196,00	1,01	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.02	SEGURANÇA SOCIAL	100 000,00	100 000,00	112 000,00	4 569 200,00	4 881 200,00	3,71	
02.01.02.01.09	Encargos Diversos de Segurança Social	0,00	0,00	0,00	4 400 000,00	4 400 000,00	3,34	13
02.01.02.01.03	Abono Familia	0,00	0,00	12 000,00	169 200,00	181 200,00	0,14	14
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	300 000,00	0,23	15
02.02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 766 000,00	3 316 000,00	1 930 000,00	22 330 000,00	29 342 000,00	22,29	
02.02.01	Aquisição de Bens	280 000,00	800 000,00	500 000,00	11 150 000,00	12 730 000,00	9,67	
02.02.01.00.04	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	0,23	16
02.02.01.00.05	Material de Escritório	120 000,00	200 000,00	200 000,00	800 000,00	1 320 000,00	1,00	17
C.E	DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESIDENCIA DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL	ADMINISTRATIVO E OPERATIVO	TOTAL ORÇAMENTADA	%	NT Just
02.02.01.00.09	Material de Transporte -peças	0,00	200 000,00	0,00	3 000 000,00	3 200 000,00	2,43	18
02.02.01.01.01	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.02.01.00.08	Material De Educação, Cultura E Recreio	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	200 000,00	0,15	19
02.02.01.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	60 000,00	300 000,00	300 000,00	3 500 000,00	4 160 000,00	3,16	20
02.02.01.01.03	Materiais de Limpeza, Higiene E Conforto	50 000,00	0,00	0,00	600 000,00	650 000,00	0,49	21
02.02.01.01.04	Material de Conservação e Reparação	50 000,00	0,00	0,00	2 700 000,00	2 750 000,00	2,09	22
02.02.01.09.09	Outros Bens	0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00	0,11	23
02.02.02	Aquisição de Serviços	1 486 000,00	2 516 000,00	1 430 000,00	11 180 000,00	16 612 000,00	12,62	
02.02.02.00.01	Renda e Aluguer	0,00	0,00	0,00	600 000,00	600 000,00	0,46	24
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de Bens	0,00	0,00	80 000,00	1 000 000,00	1 080 000,00	0,82	25
02.02.02.00.03	Comunicação	36 000,00	120 000,00	150 000,00	1 800 000,00	2 106 000,00	1,60	26
02.02.02.00.04	Transporte	0,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00	0,30	27

C.E	DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESIDENCIA DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL	ADMINISTRATIVO E OPERATIVO	TOTAL ORÇAMENTADA	%	NT Just
02.02.02.00.05	Água	0,00	96 000,00	0,00	1 400 000,00	1 496 000,00	1,14	28
02.02.02.00.06	Energia Eléctrica	0,00	300 000,00	0,00	1 600 000,00	1 900 000,00	1,44	29
02.02.02.00.07	Publicidade e Propaganda	350 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	750 000,00	0,57	30
02.02.02.00.08	Representação do Serviço	200 000,00	500 000,00	300 000,00	0,00	1 000 000,00	0,76	31
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadias	800 000,00	1 500 000,00	700 000,00	300 000,00	3 300 000,00	2,51	32
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	0,06	33
02.02.02.01.03.0	Assistência Técnica - Residente	0,00	0,00	0,00	2 200 000,00	2 200 000,00	1,67	34
02.02.02.09.09	Outros Encargos com a Dívida	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	1 200 000,00	0,91	35
02.02.02.09.99	Outros Serviços	100 000,00	0,00	0,00	400 000,00	500 000,00	0,38	36
02.04	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	6 908 804,00	6 908 804,00	5,25	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	0,00	6 908 804,00	6 908 804,00	5,25	37
02.06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	450 000,00	450 000,00	0,34	
02.06.03.02.09	Outras Transferências à Administração Pública	0,00	0,00	0,00	450 000,00	450 000,00	0,34	38
02.07	BENEFÍCIOS SOCIAIS	0,00	0,00	3 600 000,00	3 712 360,00	7 312 360,00	5,56	
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	0,00	2 800 000,00	2 800 000,00	2,13	39
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	912 360,00	912 360,00	0,69	40
02.07.02	BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3 600 000,00	0,00	3 600 000,00	2,74	
02.07.02.01	Benefício Social em Numerário	0,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00	0,00	41
02.07.02.01.03	Evacuação dos doentes	0,00	0,00	2 800 000,00	0,00	2 800 000,00	2,13	42
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07.02.02	Benefício Social em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08	OUTRAS DESPESAS	100 000,00	615 000,00	1 500 000,00	7 600 000,00	9 815 000,00	7,46	
02.08.01	Seguros	0,00	115 000,00	0,00	350 000,00	465 000,00	0,35	43
C.E	DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESIDENCIA DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OPERATIVO	TOTAL ORÇAMENTADA	%	NT Just Anexo
02.08.02	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	4 000 000,00	4 000 000,00	3,04	44
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,04	45
02.08.06	Indeminizações	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	0,15	46
02.08.07	Outras Despesas Residual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08.08	Doação Provisional	100 000,00	500 000,00	1 500 000,00	3 000 000,00	5 100 000,00	3,87	47
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	300 000,00	250 000,00	450 000,00	2 000 000,00	3 000 000,00	2,28	
03.01.01	ACTIVOS FIXOS					0,00	0,00	
03.01.01.01.01	Habitacões					0,00	0,00	
03.01.01.02	Maquinarias e Equipamentos				0,00	0,00	0,00	48
03.01.01.02.03.0	Equipamentos Administrativos e Imobiliários	300 000,00	250 000,00	450 000,00	2 000 000,00	3 000 000,00	2,28	49
03.01.04.01.01.0	Terrenos-aquisições				0,00	0,00	0,00	50
Total Geral.....		4 537 000,00	12 590 880,00	14 254 720,00	100 231 524,00	131 614 124,00		

Mapa VIII

RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGANICA
ANO ECONOMICO 2023

Despesas Correntes	Classificação Orgânica									
	Assembleia Municipal	%	Presidência da Câmara	%	Câmara Municipal	%	Serviço Administrativo e Operativo	%	Total	%
Remunerações Certas e Permanentes	2 371 000	56,0	8 309 880	67,3	6 662 720	48,3	51 332 964	52,3	68 676 564	13,6
Segurança Social Para Agentes	0	0,0	100 000	0,8	112 000,00	0,0	4 569 200	4,7	4 781 200	0,9
Dotação Provisional Despesa com Pessoal	0	0,0	0	0,0	0,00	0,0	1 328 196	1,4	1 328 196	0,3
Aquisição de Bens e Serviços	1 766 000,00	41,7	3 316 000,00	26,9	1 930 000,00	14,0	22 330 000	22,7	29 342 000	5,8
Juros e Encargos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6 908 804	7,0	6 908 804	1,4
Subsídios	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0	0,0
Transferências	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	450 000,00	0,5	450 000	0,1
Benefícios Social	0,00	0,0	0,00	0,0	3 600 000,00	26,1	3 712 360,00	3,8	7 312 360	1,4
Outras Despesas	100 000,00	0,0	615 000,00	5,0	1 500 000,00	10,9	7 600 000,00	7,7	9 815 000	1,9
	4 237 000,00	100	12 340 880,00	100	13 804 720,00	100	98 231 524,00	19,46	128 614 124,00	25
Despesas de Capital	Assembleia Municipal	%	Presidência da Câmara	%	Câmara Municipal	%	Serviço Administrativo e Operativo	%	Total	%
Activos Fixos Não Financeiros	300 000,00	0,00	250 000,00	0,00	450 000,00	0,00	313 859 680,00	0,0	314 859 680,00	62,38
Passivos Financeiros - Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61 231 460,00	0,0	61 231 460,00	12,13
	300 000,00	0,00	250 000,00	0,00	450 000,00	0,00	375 091 140,00	100	376 091 140,00	74,5
	4 537 000,00	0,00	12 590 880,00	0,00	14 254 720,00	0,00	473 322 664,00	0,00	504 705 264,00	100

Orçamento das Despesas

Mapa IX- Despesas do Município segundo uma Classificação Funcional

Valor em Escudos

Designação das Despesas	Total	Peso no Orçamento
DESPESAS CORRENTES	128 614 124,00	25,5
Despesa com Pessoal	74 785 960,00	14,8
Aquisição de Bens de Serviços	29 342 000,00	5,8
Encargos Financeiros	6 908 804,00	1,4
Transferências Correntes	450 000,00	0,1
Benefício de Assistência Social	7 312 360,00	1,4
Outras Despesas	9 815 000,00	1,9
DESPESAS DE CAPITAL	376 091 140,00	74,5
Activos Não Financeiros	314 859 680,00	62,4
Passivos Financeiros - Amortizações	61 231 460,00	12,1
	504 705 264	100,00

ORÇAMENTO PROGRAMA

Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTADA	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
1	TRANSVERSAL	19 100 000,00	19 100 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Juventude	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Participação e Representação dos Jovens	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1	Comemoração Semana municipal da juventude	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2	Instalação das casas de Juventude Zonas Altas	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3	Verão Jovem 2023	300 000,00	300 000,00			
1.4	Ambiente	18 400 000,00	18 400 000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	18 400 000,00	18 400 000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.2	Formação sobre a Educação Ambiental	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.3	Reabilitação e Conservação do cemitério Municipal	13 500 000,00	13 500 000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.4	Aquisição de viaturas e contentores para a recolha de lixo	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.5	Dinamização do espaço verde no município	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.6	Vedação e selamento da lixeira municipal	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
2.	BOA GOVERNAÇÃO	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.	Segurança	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.	Redução dos riscos provocados por catastrofes naturais	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2	Sinalização das estradas e localidades no Município	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.	CAPITAL HUMANO	94 280 000,00	19 480 000,00	7 400 000,00	67 400 000,00	0,00
3.1.	Educação	79 350 000,00	7 150 000,00	7 200 000,00	65 000 000,00	0,00
3.1.1.	Melhoria da qualidade do ensino pré-escolar	70 700 000,00	700 000,00	5 000 000,00	65 000 000,00	0,00
3.1.1.1	Realização da IX Jornada Municipal da Criança	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2	Implementação do programa "Jardim Saudável" no Pré-escolar	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3	Reabilitação de Escolas e Jardins Infantis	70 000 000,00	0,00	5 000 000,00	65 000 000,00	0,00
Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTAD	FONTES DE FINANCIAMENTO			
		A	CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
3.1.2.	Melhoria da Qualidade do Ensino Primário	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1	Apoio na aquisição de materiais escolares	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	5 800 000,00	3 600 000,00	2 200 000,00	0,00	0,00
3.1.2.2	Apoio no transporte escolar	5 800 000,00	3 600 000,00	2 200 000,00	0,00	0,00
3.1.3	Consolidação do Ensino Superior e Profissional	2 550 000,00	2 550 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1	Apoio aos Alunos no pagamento de propinas	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2	Realização da 6ª feira Municipal do Ensino Superior e Formação profissional	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.3	Operacionalização do centro municipal de formação profissional	300 000,00	300 000,00			
3.2.	Desporto	1 950 000,00	1 950 000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.	Dinamização da prática desportiva	1 950 000,00	1 950 000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1	Promoção do campeonato interzonas de futebol	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.2	Diversificação das modalidades desportiva no Município	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.3	Apoio ao Funcionamento das escolas de iniciação desportiva	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO PROGRAMA

Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTADA	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
3.2.1.4	Realização da gala de desporto e cultura	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.5	Subsidio aos Clubes Desportivos	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.6	Realização de outras actividades desportivas	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.	Cultura	12 780 000,00	10 180 000,00	200 000,00	2 400 000,00	0,00
3.3.1.	Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural	12 780 000,00	10 180 000,00	200 000,00	2 400 000,00	0,00
3.3.1.1.	Comemoração de outras efemérides	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.2.	Promoção do Carnaval 2023	600 000,00	400 000,00	200 000,00	0,00	0,00
3.3.1.3.	Comemoração da Festa do Município 2023	9 000 000,00	7 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00
3.3.1.4.	Realização do concurso "Tudo Mundo Canta"	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.5.	Realização do concurso Miss Mosteiros 2023	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.6.	Concluir a 2ª fase da escola municipal da musica	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.7.	Realização da 3ª semana de Africa	80 000,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.8.	Realização da X edição do festival do café	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.	Realização da 3ª Festival arte urbana município Mosteiros St Art	300 000,00	200 000,00	0,00	100 000,00	0,00
3.3.1.10.	Promoção de Outras actividade culturais, patrimonial e literárias	800 000,00	500 000,00	0,00	300 000,00	0,00
Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTAD	FONTES DE FINANCIAMENTO			
		A	CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
3.5	Saúde	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1	Promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1.1	Realização de feiras de Saúde	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1.2	Campanha de Limpeza e programa de sensibilização doenças infectocontagiosa	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
4.	CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE	7 600 000,00	7 600 000,00	0,00	0,00	0,00
4.2	Desenvolvimento da pesca	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1	Valorização do produto da pesca	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.3	Apoio a associação dos pescadores com motor de popa	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.	Agricultura e pecuária	3 100 000,00	3 100 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1.	Dinamização do setor agropecuário local	3 100 000,00	3 100 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1.1	Implementação do campo escola de produtos agrícolas	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1.2	Apoios aos agricultores com kits de irrigação e outros materiais	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1.3	Apoio as actividades Geradoras de Rendimento	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1.4	Formação dos agricultores	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3	Turismo	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1	Melhoria da qualidade dos produtos e serviços de turismo	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.	Valorização Turística e ambiental das aldeias rurais	2 000 000,00	2 000 000,00		0,00	0,00
4.4.1.2	Construção do Posto Informação Turística	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO PROGRAMA

Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTADA	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
5.	INFRAESTRUTURAÇÃO	172 479 680,00	61 479 680,00	8 000 000,00	3 000 000,00	100 000 000,00
5.1	Ordenamento do Território	2 879 680,00	2 879 680,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1	Melhoria Gestão do território, solos e cadastro	2 879 680,00	2 879 680,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1	Conclusão do PD localidade de Relva	1 879 680,00	1 879 680,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.2	Revisão do Plano Director Municipal	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Saneamento Básico	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1	Melhoria Sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1.1	Aquisição de contentores de lixos	1 000 000,00	1 000 000,00		0,00	0,00
5.3	Gestão dos Recursos Hídricos	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
5.3.1	Melhoria da Gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTAD A	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
5.3.1.1	Ligações domiciliárias de água e energia a favor de famílias ainda sem acesso	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Infraestruturas de transportes	135 800 000,00	35 800 000,00	0,00	0,00	100 000 000,00
5.4.1	Melhoramento da rede viária municipal	135 800 000,00	35 800 000,00	0,00	0,00	100 000 000,00
5.4.1.1	Início da Asfaltação da Estrada Achada Malva/Fajazinha	135 000 000,00	35 000 000,00	0,00	0,00	100 000 000,00
5.2.1.2	Reabilitação dos caminhos vicinais	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Requalificação urbana e Orla Marítima	24 000 000,00	16 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00
5.6.1	Continuação dos arruamentos internos nas localidades	9 000 000,00	3 000 000,00	6 000 000,00	0,00	0,00
5.6.3	Requalificação orla marítima de Beco e Calhau	12 000 000,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00
5.6.4	Conservação e manutenção das estradas	3 000 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00
5.8	Infraestruturas sociais e desportivas	8 000 000,00	5 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00
5.8.1	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no Município	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00
5.8.2	Reabilitação das placas desportivas e campos de treino	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00
5.8.3	Reabilitação e Construção de Praças e Miradouros	4 000 000,00	1 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00
6.	COESÃO SOCIAL	17 200 000,00	9 200 000,00	6 000 000,00	2 000 000,00	0,00
6.1	Habitação social	13 000 000,00	5 000 000,00	6 000 000,00	2 000 000,00	0,00
6.1.1	Reabilitação e Construção de Casas Famílias Carenciadas	9 000 000,00	4 000 000,00	3 000 000,00	2 000 000,00	0,00
6.1.2	Continuação do Programa de construção de casas de banho a favor	4 000 000,00	1 000 000,00	3 000 000,00		
6.3	Ação social	4 200 000,00	4 200 000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1	Apoio no Funcionamento do Lar de Idoso no Município	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2	Apoio social de emergência	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3	Apoio aos doentes crónicos	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.4	Comemoração natal para todos (Crianças, Jovens Idosos)	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.5	Outros Apoios sociais	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral.....		311 859 680,00	118 059 680,00	21 400 000,00	72 400 000,00	100 000 000,00

Município de Mosteiros
MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu funcionamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Su-total	Investimento	Total	Parcial %
	Total receitas	159 335 800,00	0	159 335 800,00	201 000 000,00	360 335 800,00	
O1	RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01	Impostos	18 050 000,00	0,00	18 050 000,00	0,00	18 050 000,00	5,01
01.02	Segurança Social	250 000,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00	0,07
01.03	Transferências	112 055 800,00	0,00	112 055 800,00	90 000 000,00	202 055 800,00	56,07
01.04	Outras receitas	28 980 000,00	0,00	28 980 000,00	0,00	28 980 000,00	8,04
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	111 000 000,00	111 000 000,00	30,80
	Total despesas	128 614 124,00	0,00	128 614 124,00	314 859 680,00	443 473 804,00	
O2	Despesas						0,00
02.01	Despesas com pessoal	74 785 960,00	0	74 785 960,00	0	74 785 960,00	16,86
02.02	Aquisição de bens e serviços	29 342 000,00	0	29 342 000,00	0	29 342 000,00	6,62
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0,00	0	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	6 908 804,00	0	6 908 804,00	0	6 908 804,00	1,56
02.05	Subsídios	0	0	0,00	0	0,00	0,00
02.06	Transferências	450 000,00	0	450 000,00	0	450 000,00	0,10
02.07	Benefícios Sociais	7 312 360,00	0	7 312 360,00	0	7 312 360,00	1,65
02.08	Outras despesas	9 815 000,00	0	9 815 000,00	0	9 815 000,00	2,21
03.01	Activos não financeiros	0	0	0,00	314 859 680,00	314 859 680,00	71,00
	Investimento				311 859 680,00	311 859 680,00	
	Financiamento interno						
	Auto Financiamento				118 059 680,00	118 059 680,00	
	Tesouro				21 400 000,00	21 400 000,00	
	Empréstimos				100 000 000,00	100 000 000,00	
	Outros				72 400 000,00	72 400 000,00	
	Financiamento externo				0	0	

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit
360 335 800,00	443 473 804,00	-83 138 004,00
	Financiamento	

Empréstimos internos obtidos	Amortiz. Dívida interna	Financiamento líquido
0,00	61 231 460,00	144 369 464,00
Empréstimos externos obtidos	Amortiz. Dívida externa	
0	0	
Total de operações activas	Total de operações passivas	
104 369 464,00	21 231 460,00	83 138 004,00

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
0,00	0,00	0,00

03.02	Activos financeiros	104 369 464,00
03.02.01	Mercado interno	104 369 464,00
03.02.01.02.0	Constituições de depósitos- saldo de exercicio	104 369 464,00
03.03	Passivos financeiros	-21 231 460,00
03.03.01	Mercado interno	-21 231 460,00
03.03.01.04.0	Empréstimos obtidos-Aquisições	40 000 000,00
03.03.01.04.0	Empréstimos obtidos-Amortizações	-61 231 460,00
03.03.01.08.0	Outros passivos financeiros-aquisições	0

Assembleia Municipal dos Mosteiros, cidade de Igreja, aos 14 de dezembro de 2022. — A Mesa da Assembleia Municipal, o Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Coletividades Religiosas n° 1/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituição de Coletividade Religiosa, nos seguintes termos: "DENOMINAÇÃO: MASDJID CENTRAL DA PRAIA, designada abreviadamente por MESQUITA"74

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Conselho Superior:

Extrato de publicação de sociedade n° 95/2023:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade de Advogados, nos termos seguintes: Denominação social: "PAULO BRITO, SAMIRA MORAIS, & ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados, R.I."74

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de Coletividades Religiosas o nº 1/2023**A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO
ANDRADE GOMES**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto nos artigos 24.º à 26.º, da Lei n.º 64/VIII/2014, de 16 de maio, conjugado com os artigos 4.º e 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 6/2016, de 16 de abril, e conforme despacho de autorização de inscrição no Sistema Nacional de Registo das Coletividades Religiosas n.º 222/2022, emitido pela Sra. Ministra da Justiça, aos 29 de dezembro de 2022, se encontra exarado um registo de constituição de Coletividade Religiosa, nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO: MASDJID CENTRAL DA PRAIA, designada abreviadamente por MESQUITA

SEDE: Achadinha Baixo, cidade da Praia.

OBJETO: 1. Prestar culto à Deus, em Espírito e Verdade. 2. Pregar a palavra de Deus e os ensinamentos dos seus Profetas sobre a relação dos crentes com Ele e entre os homens. 3. Batizar os convertidos à fé do Islão, seus filhos e menores sob sua guarda, ensinando-lhes a guardar a doutrina e prática das Escrituras, na sua pureza e integridade. 4. Promover a aplicação dos princípios de fraternidade e de boa conduta dos fiéis e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento dos Profetas de Deus, o último dos quais o Profeta Mohamed.

PATRIMÓNIO INICIAL: 385.400\$00 (trezentos oitenta e cinco mil e quatrocentos escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**- Direção:**

- Nome: Mamadou Mouctar Balde; Cargo: Presidente; Nif: 152575685.

- Nome: Ibraima Baió Seidi; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 182143007.

- Nome: Sekou Souare Amado; Cargo: Secretário; Nif: 154349402.

- Nome: Anselmo da Ressurreição Tomás Lopes dos Santos; Cargo: Tesoureiro; Nif: 120510553.

- Nome: Sidi Mohamed Ould Khyarhoum; Cargo: Vogal; Nif: 162627866.

Conselho Fiscal:

- Nome: Amadú Sar Sidibe; Cargo: Presidente; Nif: 165444630.

- Nome: José Luís Fernandes Ferreira; Cargo: Secretário; Nif: 119847809.

- Nome: Ussumane Baldé; Cargo: Relator; Nif: 189783796.

Mesa da Assembleia Geral:

- Nome: Mamadú Hacimio Bá; Cargo: Presidente; Nif: 170823903.

- Nome: Mamadou Saliou Diallo; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 152458107.

- Nome: Tiago Edmir Sanches Pereira Barreto; Cargo: Secretário; Nif: 116748737.

- Duração do mandato: 4 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Mesquita vincula-se perante terceiros, pelas assinaturas conjuntas do Presidente e do Secretário. 2. Na ausência do Presidente, bastará a assinatura do Vice-Presidente. 3. Na ausência do Secretário, bastará a assinatura do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 8 de fevereiro de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.

o**ORDEM DOS ADVOGADOS
DE CABO VERDE****Conselho Superior****Extrato de publicação de sociedade nº 95/2023****EXTRATO**

Certifica-se, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma Sociedade de Advogados, nos termos seguintes:

1. Denominação social: “PAULO BRITO, SAMIRA MORAIS, & ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados, R.I.”.

2. Sede social: Rua principal atrás da Shell, Ilha da Boa Vista Republica de Cabo Verde.

3. Objecto social: Exercício da advocacia.

4. Duração: Tempo indeterminado.

5. Capital social: 200.000\$00. (Duzentos mil escudos).

6. Titulares: Paulo Jorge Andrade Brito e Samira Morais da Graça.

7. Administração: Exercida pelos Administradores da Sociedade, os sócios Paulo Brito e Samira Morais.

8. Forma de se obrigar: com a assinatura isolada de qualquer Socio Administrador ou procurador constituído em nome da Sociedade constituídos.

9. Regime de responsabilidade civil: ilimitada.

10. Natureza: Definitiva.

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, em 14 de fevereiro de 2023. — A Secretaria Executiva, *Sónia Pinto Semedo*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

IN.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.